

CHAMAMENTO Nº. 001/2026

Objeto: Alienação de Veículos, Sucatas e Bens Móveis Inservíveis

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FINDES**, entidade sindical de grau superior, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 8º. andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, CNPJ nº. 28.151.645/0001-44, doravante denominada **“FINDES”**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SESI-DR/ES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, doravante denominado **“SESI”**, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SENAI-DR/ES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, CNPJ nº. 03.810.810/0001-00, doravante denominado **“SENAI”**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL-ES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 2º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, CNPJ nº. 28.164.937/0001-11, doravante denominado **“IEL”**, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E INDUSTRIAL DO ESPÍRITO SANTO - IDEIES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-245, CNPJ nº. 27.054.055/0001-30, doravante denominado **“IDEIES”**, o **CENTRO DA INDUSTRIA DO ESPÍRITO SANTO - CINDES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 6º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-245, CNPJ nº. 28.160.737/0001-90, doravante denominado **“CINDES”** e o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FINDES - CONEF**, condomínio predial, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, Térreo, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-245, CNPJ nº. 28.483.410/0001-50, doravante denominado **“CONEF”**, em conjunto denominados **ALIENANTES**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial **SERGIO DE PAULA PEREIRA**, nos termos dos Decretos nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932 e nº. 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, designado pelo Contrato nº. 2023.0167.1.00.50.55 autorizado pelo Edital de Credenciamento Nº. 048/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização do Processo de Seleção com Disputa, **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, representado pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, conforme o artigo 7º, §1º, d, do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI/SENAI e Norma Corporativa de Gestão de Bens Patrimoniais nº. 007, a **realizar-se no dia 27/08/2026, com encerramento/fechamento dos lotes, sucessivamente, à partir das 10h00min**, de forma eletrônica através do site www.esleiloes.com.br conforme especificações abaixo e com base na legislação e especificações deste Chamamento:

1 - DO OBJETO DO CHAMAMENTO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O presente chamamento tem por objeto a alienação dos bens móveis inservíveis, sucatas e veículos constantes do **ANEXO I** deste Chamamento, estão distribuídos em **LOTES** e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se aos **ALIENANTES** o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

1.2 – A alienação de bens móveis, inclusive veículos, considerados inservíveis será realizada a partir da data de sua publicação até o dia **27 de agosto de 2026, com encerramento/fechamento dos lotes, de forma sucessiva, à partir das 10h00**, de forma exclusivamente **on-line**, por meio do site/plataforma eletrônica do Leiloeiro Oficial www.esleiloes.com.br, para clientes previamente cadastrados e habilitados pelo Leiloeiro nesta plataforma, sendo permitido o recebimento de lances prévios a partir da publicação do Chamamento no DOE/ES.

1.3 – As fotos divulgadas no **PORTAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. O estado em que os bens, objetos deste chamamento, serão vendidos, se pressupõe conhecido e aceito pelos **PARTICIPANTES** na data da realização da disputa, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS/LOTES**, isentando os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) ou lote(s) adquirido(s), correndo por conta dos **ADQUIRENTE** toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes”.

1.4. É permitida a avaliação exclusivamente visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.5 – Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

1.6 – Os Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

1.7 – Os **PARTICIPANTES** deverão tomar conhecimento junto ao **DETRAN** sobre a existência de multas e emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência, cujo custo é de única responsabilidade do **ADQUIRENTE**. O **ADQUIRENTE** de veículo sucata deverá apresentar a **RAF (Registro de Autorização de Funcionamento – RAF)**, conforme Lei Estadual Lei Nº 10.031 de 06/06/2013.

1.8 – Faculta-se aos interessados **vistoriar os bens** a serem apregoados do dia **24/08/2026 a 26/08/2026, das 09 horas até às 16 horas (exceto sábados, domingos e feriados)**. Os interessados deverão entrar em contato com os **ALIENANTES**, pelos telefones indicados no **item 1.9**, conforme a localização de seu lote, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

1.9 – Os lotes a serem disputados neste chamamento encontram-se localizados nas Unidades Regionais dos **ALIENANTES**, situadas nos seguintes endereços:

- **FINDES – UNIDADE SEDE (G1):** Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Santa Lúcia,

Vitória/ES, CEP 29056-913, Garagem 1 – Coordenadora: Mariana Miranda – (27) 99297-8271 / Samira Lourenço – (27) 98879-4090

- **SESI/SENAI ARACRUZ:** Av. Ephifânio Pontin, 985, Bairro Vila Nova, CEP 29194-611, Aracruz/ES – Gerente: Uilton Marciano Nunes Simões - (27) 98802-3272 / Simone de Lima (27) 3256-9950 / 3256-9981 / 99883-9670
- **SESI/SENAI ARAÇÁS:** Rod. Darly Santos, 2615, Polo Empresarial Novo México, CEP 29104-360, Vila Velha/ES – Gerente: Josefina Presentino - (27) 99623-0618 / Coordenador: Evandro dos Santos Silva - (27) 99297-8528
- **SESI/SENAI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** Av. Domingos Alcino Dadalto, 2/46, Alto Monte Cristo, CEP.: 29.312-545, Cachoeiro de Itapemirim/ES – Coordenadora: Fabiana Rody (28) 99956-5982 / 3515-2150 Ramal: 2185
- **SESI/SENAI CIVIT – VEÍCULOS:** Av. Paulo Miguel Bohomoletz, s/nº, Civit I, CEP 29.168-010, Serra/ES – Coordenador: Acacio Leal Mello - (27) 99864-5776 / Yandra Boroto Marianelli - (27) 99234-3531
- **SESI/SENAI CIVIT – CONTAINER:** Av. Paulo Miguel Bohomoletz, s/nº, Civit I, CEP 29.168-010, Serra/ES – Coordenadora: Sheila Tosta - (27) 99956-6633 / Carlos Lopes – (27) 99913-9295
- **SESI/SENAI CIVIT – SAÚDE:** Av. Paulo Miguel Bohomoletz, s/nº, Civit I, CEP 29.168-010, Serra/ES – Gerente: Eric Nadu Santos – (27) 99231-0772 - Coordenador: Philipe Colombo - (27) 99577- 4242
- **SESI COBILÂNDIA:** Rua Japeri, 201, Cobilândia, CEP 29111-490, Vila Velha/ES – Gerente: Josefina Presentino - (27) 99623-0618 / Coordenador: Evandro dos Santos Silva - (27) 99297-8528
- **SESI/SENAI COLATINA:** Rodovia do Café Gether Lopes de Farias, 225, CEP 29704-885, Morada do Sol, Colatina/ES – Gerente: Bruna Neitzel Sepulcri - (27) 99697-1304 / Wevley (27) 99510-3076 - Elisangela (27) 98127-5826
- **SESI CULTURA:** R. Tupinambás, 240, Jardim da Penha, CEP 29060-810, Vitoria/ES – Gerente: Giselle Bittencourt / Ponto focal: Priscila Coutinho/Amanda Agostinho - (27) 3334-7323 / 98108-2524
- **SENAI IST:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2235, bloco 2, Bento Ferreira, CEP: 29050-625, Vitória/ES – Gerente: Dayvson Leandro Araújo Silva - (27) 99649-5455 / Coordenadora: Nayara Kelly da Silva Santhiago - (27) 99514-1307
- **SESI JARDIM DA PENHA:** R. Tupinambás, 240, Jardim da Penha, CEP 29.060-810, Vitoria/ES – Gerente: Michael Eberle Siemeintcoski - (48) 99956-4164 / Coordenadora: Barbara Bicalho Fabiano (27) 3334-7302 / 98832-3825
- **SESI/SENAI LINHARES:** Av. Filogônio Peixoto, nº 396, Aviso, CEP: 29.901-288,

Linhares/ES – Gerente: Uilton Marciano Nunes Simões - (27) 98802-3272 /
Coordenadora: Tatiane Rodrigues – (27) 3264-1310 / 3371-2389 Ramal: 3217# /
99915-2381

- **SESI PORTO DE SANTANA:** Rua do Sesi, 09, CEP 29153- 560, Porto de Santana, Cariacica/ES – Gerente: Adriana F. Coelho Carvalho - (27) 3336-4573 / 98818-2896 / Coordenador: Gabriela Siqueira Primo – (27) 3336-6738 / 4573 / 99272-3528
- **SESI/SENAI SÃO MATEUS:** Av. Dom José Dalvit, nº 100, Santo Antônio, CEP 29941-670, São Mateus/ES – Gerente: Carlos Eduardo Loureiro - (27) 3767-9444 / 98824-2558 / Coordenadora: Josely Bona - (27) 2018-1243 - Ramal: 3303
- **SENAI VITÓRIA:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bento Ferreira, CEP 29050-625, Vitória/ES – Gerente: Michael Eberle Siemeintcoski - (48) 99956-4164 / Coordenadora: Barbara Bicalho Fabiano (27) 3334-7302 / 98832-3825

1.10 – A retirada dos bens disputados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do **ADQUIRENTE**.

1.11 - No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do **ADQUIRENTE**, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.

1.12 - No caso de veículos cuja circulação esteja vedada e necessitem de regularização e a emissão de Laudos de Vistoria por empresas credenciadas pelos Órgãos competentes, todos os custos com taxas, contratação de serviços, emissão de Laudos, remoção dos veículos e quaisquer outras serão de responsabilidade do **ADQUIRENTE**.

1.13 - Caberão aos **ADQUIRENTES** todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

1.14 – Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – A disputa será conduzida pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do Sesi e do Senai e será disponibilizado acesso através do **PORTAL DO LEILÃO** no endereço www.esleiloes.com.br para visita virtual e oferta de lances.

2.2 - Poderão participar do Chamamento e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

- Pessoa física: pela própria pessoa, ou por seu procurador, atendida as exigências deste Edital;
- Pessoa jurídica: pelo representante legal ou por procurador, atendida as exigências deste Chamamento;
- Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil.
- No caso de representação por procuração (pública ou particular, estar com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá referido documento ser específico para a disputa objeto deste CHAMAMENTO.

I) Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação de nova procuração.

II) O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro os documentos relacionados no item 2.3 juntamente com os documentos comprobatórios dos poderes do participante para outorgar, quando for o caso.

2.3 - Os interessados em participar da disputa da Alienação de Bens Móveis deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, conforme o caso.

2.4 – Estarão impedidos de participar do chamamento:

- a) os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados, que deverão apresentar comprovante desta condição);
- b) aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) todas as pessoas físicas e/ou jurídicas configuradas como empregados dos **ALIENANTES** e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os bens/lotos apregoados;
- d) tenham em seu controle societário ou sejam Dirigentes de Sesi e ou SENAI nos termos do Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do Sesi e SENAI;
- e) tenham em seu controle societário, administrativo ou gerencial, ou sejam membros da Diretoria Plenária, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ou parentes até 4º grau desses cargos no CINDES;
- f) empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar com os **ALIENANTES**;
- g) empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

2.5 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação solicitados no ato do cadastro no site/plataforma de leilão www.esleiloes.com.br, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

2.6 – A disputa será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstos neste Chamamento.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1 No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do chamamento, os interessados que pretendam participar do chamamento através da rede internet (www.esleiloes.com.br) deverão preencher o **CADASTRO** do **PORTAL** atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

4 - DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os lances poderão ser ofertados através do **PORTAL** www.esleiloes.com.br, sendo que a oferta de lances implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Chamamento.

4.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O **USUÁRIO** poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4 - O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.5 - Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6 - PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelos **ALIENANTES** para a venda do bem.

4.7 - LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.8 – Após o encerramento da disputa, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** encarregado do mesmo será responsável pelo encaminhamento dos Lotes à Autoridade Competente dos **ALIENANTES** para sua homologação e adjudicação, nos termos Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do Sesi e do SENAI.

4.9 – Até a entrega do bem arrematado, os **ALIENANTES** poderão, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente chamamento, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5 - DO PAGAMENTO, RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS BENS

5.1 – Os bens serão vendidos, a quem oferecer maior lance (por lote) e os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente do país à vista.

5.2 - O preço do bem arrematado e demais encargos devidos deverão ser pagos **à VISTA**, através de depósito/transferência em rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da disputa.

5.3 – VALOR DO LOTE - O preço do Lote adquirido poderá ser pago via boleto bancário, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para financeiro@esleiloes.com.br ou no WhatsApp (27) 99953-0454;

5.4 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - Os **ADQUIRENTES** deverão pagar ao Leiloeiro Público Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor adquirido via depósito bancário, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da disputa, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para financeiro@esleiloes.com.br ou no WhatsApp (27) 99953-0454;

5.4.1 – A COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) devida ao **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não está inclusa no valor do lance ofertado no PORTAL, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor adquirido.

5.5 - Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) adquirente(s)” o seguinte:

- a. A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) adquirido(s); e
- b. No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN/es em conformidade com o previsto neste Chamamento;

5.5.1 - O **ADQUIRENTE** deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente chamamento, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) adquirido(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.6 - A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)” dar-se-á através do envio do comprovante de pagamento, de cópia digitalizada da Carta de Aquisição e Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelos **ALIENANTES** e, no caso de veículo(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do **ADQUIRENTE** e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste Chamamento.

5.7 - A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos desta disputa.

5.8 - O **ADQUIRENTE** que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9 - Correrão por conta e risco total do **ADQUIRENTE**, despesas relacionadas com a desmontagem, remoção, carga, transporte, impostos e demais despesas relativas ao bem arrematado, ficando os **ALIENANTES** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto adquirido a partir da aquisição.

5.9.1 – Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não têm qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) adquirido(s) ao(s) **ADQUIRENTE(s)**.

5.10 - Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da disputa, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelos **ALIENANTES** para ser(em) retirados, mediante agendamento prévio, apresentação do comprovante de pagamento do bem adquirido e entrega de documentação de identificação e de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

5.11 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ADQUIRENTE** deverá agendar data e horário junto aos **ALIENANTES** através do telefone específico da unidade em que o lote se encontra, conforme relação de endereços e contatos constantes do item 1.9.

5.12 - Serão de responsabilidade dos **ADQUIRENTES** todas as providências e despesas necessárias à retirada e transferência dos bens adquiridos.

5.13 - O **ADQUIRENTE** deverá descaracterizar toda e qualquer identificação dos **ALIENANTES** constante do(s) bem(ns) adquirido(s).

5.14 - Na retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ADQUIRENTE** deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelos **ALIENANTES** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo aos **ALIENANTES** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.15 - Se o(s) bem(ns) adquirido(s) não for (em) retirado(s) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disputa, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o **ADQUIRENTE**, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.16 - No ato da retirada do(s) bem(ns) adquiridos(s) o **ADQUIRENTE** assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) adquirido(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

6- DAS PENALIDADES

6.1 - MULTA – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) adquirido(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado.

6.1.1 – Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.2 - INADIMPLÊNCIA - Caso o **ADQUIRENTE** não pague o preço do bem adquirido ou a comissão do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** no prazo de 03 (três) dias úteis, a aquisição ficará cancelada, devendo o **ADQUIRENTE** pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do **ADQUIRENTE** poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.2.1 - O **ADQUIRENTE** inadimplente não será admitido a participar de qualquer outra disputa divulgada no **PORTAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado até o devido adimplemento da multa constante do item 6.2. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.2.2 - Caso o **ADQUIRENTE** esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.2.3 – Em caso de inadimplemento do **ADQUIRENTE** o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, os **ALIENANTES** poderão realizar cobranças judiciais e extrajudiciais dos valores inadimplidos.

6.2.4 – Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

7- DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Para a execução do objeto deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2 - As partes declaram e garantem que seus administradores, diretores, empregados e prepostos, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis, normas e legislações aplicáveis aos mesmos, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É proibido ao **ADQUIRENTE** negociar, ceder, permutar, vender ou transferir sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como antes da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)”, conforme neste chamamento exposto, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor e cancelamento da aquisição.

8.2 - A participação nesta disputa implica na aceitação expressa pelos participantes de todas as normas e condições estabelecidas neste Chamamento. Assim, não cabe como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento. Também não será admitida ao **ADQUIRENTE** qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Chamamento;

8.3. Informações adicionais relativas a disputa, serão prestadas pelo leiloeiro antes do início da disputa, considerando que após as aquisições não haverá desistência ou reclamação;

8.4. Encerrada a disputa, o Leiloeiro emitirá o Relatório da Disputa contendo a discriminação dos lotes vendidos, os valores de aquisição dos mesmos, a identificação dos **ADQUIRENTES** e eventuais fatos relevantes ocorridos;

8.5 - CAMPO DE ATUAÇÃO - O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os **ADQUIRENTES** e os **ALIENANTES** atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelos **ALIENANTES**, através do **PORTAL**. Cabe aos **ALIENANTES** responder, perante os **ADQUIRENTES**, pela veracidade das informações veiculadas, assim como pela, origem e legitimidade dos bens ofertados.

8.6 - SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL**.

8.7 - O **PORTAL** e/ou o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Chamamento, devendo fundamentar a sua decisão.

8.8 – Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.9 - O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores alheios ao seu controle.

8.10 - MODIFICAÇÃO - O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL**.

8.11 - IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO - Eventual impugnação ao Chamamento deverá ser protocolada junto ao PORTAL, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa.

8.11.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste chamamento e serão publicadas no site www.esleiloes.com.br.

8.11.2 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **PARTICIPANTE**.

8.11.3 - Poderá o Leiloeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Chamamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

8.11.4 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da disputa, mediante comunicação no site www.esleiloes.com.br, se a eventual alteração do chamamento vier a afetar a formulação das propostas.

8.12 – RECONSIDERAÇÃO - Caberá pedido de reconsideração, a ser protocolado no PORTAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão do Leiloeiro, após declaração do vencedor.

8.12.1 - As respostas aos pedidos de reconsideração serão partes integrantes deste chamamento e serão publicadas no site www.esleiloes.com.br.

8.12.2 - O **PARTICIPANTE** que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do pedido de reconsideração apresentado, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 05 (dias) dias úteis, que correrá da comunicação, pelo Leiloeiro, da apresentação do pedido de reconsideração.

8.12.3 - O acolhimento do pedido de reconsideração importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12.4 – O pedido de reconsideração deve ser, obrigatoriamente, apresentado com os dados da pessoa física ou jurídica e redigido em português (Brasil), sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

8.12.5 - Os pedidos de reconsideração serão encaminhados para a autoridade superior dos **ALIENANTES**, para serem submetidos à análise e decisão.

8.12.6 - Os pedidos de reconsideração poderão ser julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

8.12.7 - Os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo e serão julgados pela autoridade competente na forma do art. 15 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do Sesi e do Senai.

8.13 - Qualquer esclarecimento será prestado pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. SERGIO DE PAULA PEREIRA**, através do e-mail juridico@esleiloes.com.br.

8.14 - É facultado ao **LEILOEIRO** e aos **ALIENANTES**, em qualquer fase da disputa, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo.

8.15 – Os **ALIENANTES**, através de seus representantes, se reservam no direito de revogar, adiar ou anular a presente disputa, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados nas aquisições dos lotes. Os **PARTICIPANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação da disputa.

8.16 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do **PARTICIPANTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

8.17 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do leiloeiro.

8.18 - As normas que disciplinam este Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse dos **ALIENANTES**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

8.19 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelos **ALIENANTES**, através de seus representantes e Unidade Jurídica, com base na legislação em vigor.

8.20 - São partes integrantes deste Chamamento os seguintes anexos:

- **ANEXO I - LISTA/RELAÇÃO DE LOTES/BENS E LOCALIZAÇÃO**
- **ANEXO II – CARTA DE AQUISIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTES**

Vitória/ES, 10 de agosto de 2026.

SERGIO DE PAULA PEREIRA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEES n. ° 008

ANEXO I

LISTA/ RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
SESI - JARDIM DA PENHA		
01	SUCATA DE INFORMÁTICA; TELEVISOR; etc. (sala 4)	R\$ 300,00
02	SUCATA DE GELADEIRAS; MICRO-ONDAS; MOTORES; BEBEDOURO; BALANÇA; FORNO; LAVADORAS DE PRESSÃO; CORTADOR DE GRAMA; VENTILADORES; etc. (sala 4)	R\$ 500,00
03	SUCATA DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; etc. (sala 4)	R\$ 100,00
04	SUCATA DE ARMÁRIO DE AÇO; NIXOS; QUADRO; PRATELEIRAS; GAVETEIRO; MESAS DIVERSAS; etc. (sala 5)	R\$ 150,00
05	SUCATA DE CADEIRA EM GERAL (sala 7)	R\$ 100,00
06	SUCATA DE AR-CONDICIONADO	R\$ 800,00
07	CARROCERIA (estacionamento)	R\$ 1.500,000
08	SUCATA DE CADEIRAS PLÁSTICAS; BANQUINHOS; GAVETEIROS (sala 10)	R\$ 500,00
09	SUCATA DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS (sala 10)	R\$ 500,00
10	SUCATA DE INFORMÁTICA; ARMÁRIO DE MADEIRA (sala 12)	R\$ 1.000,00
11	SUCATA DE AR-CONDICIONADO (sala 12)	R\$ 500,00
12	SUCATA DE MESAS; CADEIRAS; ETC (sala 11)	R\$ 200,00
13	SUCATA DE MESAS EM GERAL (sala 22)	R\$ 150,00
14	SUCATA DE AR-CONDICIONADO (sala 22)	R\$ 1.200,00
15	SUCATAS DE GELADEIRAS; CADEIRAS; AR-CONDICIONADO (sala 26)	R\$ 1.500,00
16	SUCATA CADEIRAS; MESAS; GAVETEIROS (sala 19)	R\$ 800,00
17	SUCATA DE AR-CONDICIONADO; VENTILADOR (sala 01)	R\$ 700,00
18	SUCATA DE ARMÁRIOS; MESAS; PRATELEIRAS; GELADEIRA; CADEIRAS; etc. (SALA 06)	R\$ 300,00
SENAI - VITÓRIA		
19	SUCATA DE INFORMÁTICA; MICRO-ONDAS; etc.	R\$ 2.000,00
20	SUCATA DE MESAS DIVERSAS; etc.	R\$ 100,00
21	SUCATA DE MESAS (BANCADAS); ARQUIVOS; GAVETEIROS; etc.	R\$ 200,00
22	SUCATA DE AR-CONDICIONADO DIVERSOS	R\$ 300,00
23	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO: 2012/2013, PLACA: ODI1397, RENAVAL: 464190282, CHASSI: 9BD17164LD5826783	R\$ 10.800,00
SESI - PORTO DE SANTANA		
24	SUCATA DE CARTEIRAS; CADEIRAS; PRATELEIRAS; GAVETEIROS; 02 COFRES.	R\$ 400,00
25	SUCATA DE INFORMÁTICA DIVERSAS	R\$ 400,00
FINDES (SEDE)		
26	SUCATA DE MESAS DIVERSAS	R\$ 500,00
SESI/SENAI - ARAÇAS		
27	LOTE DE MAQUINAS EM GERAL	R\$ 500,00
28	SUCATA DE AR-CONDICIONADO	R\$ 1.500,00
29	SUCATA DE INFORMÁTICA DIVERSAS	R\$ 2.500,00
30	SUCATA DE FREEZERS; GELADEIRAS; BEBEDOUROS; MICRO-ONDAS; BALANÇA; etc.	R\$ 1.200,00
31	SUCATA DE MAQUINARIOS DIVERSOS, COMPRESSORES; etc.	R\$ 2.000,00

32	SUCATA DE ARMARIOS DIVERSOS E etc.	R\$ 700,00
33	SUCATA DE ESTANTES DIVERSAS	R\$ 350,00
34	SUCATA DE POLTRONAS DE AUDITORIO	R\$ 100,00
35	SUCATA DE CADEIRAS EM GERAL / CADEIRAS ESCOLARES	R\$ 1.200,00
36	SUCATA DE ARMARIOS DIVERSOS E MESAS DIVERSAS E etc.	R\$ 1.500,00
37	SUCATA DE MAQUINAS COSTURAS etc.	R\$ 1.200,00
38	FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2011, PLACA: MTC5824, RENAVAL: 280550561, CHASSI: 9BD119209B1076854	R\$ 15.200,00
39	FIAT SIENA ESSENCE 1.6, ANO: 2015/2015, PLACA: PPH2B03, RENAVAL: 01050279872, CHASSI: 9BD19716TF3259579	R\$ 15.100,00
89	FIAT SIENA ESSENCE 1.6, ANO: 2015/2015, PLACA: PPH4569, RENAVAL: 01050309801, CHASSI: 9BD19716TF3259056	R\$ 15.100,00
SESI/SENAI - COLATINA		
40	SUCATA DE INFORMATICA; etc. (depósito 04)	R\$ 700,00
41	SUCATA DE MAQUINAS EM GERAL (MAQUINA DE CORTE; IMPRESSORA; COPIADORA; etc.) (vestiário 04)	R\$ 1.200,00
42	SUCATA DE CADEIRAS; MESAS DIVERSAS (tenda)	R\$ 1.200,00
43	SUCATA DE ARMARIOS DIVERSOS	R\$ 700,00
44	SUCATA DE AR-CONDICIONADO	R\$ 600,00
45	SUCATA DE MOTORES DIVERSOS	R\$ 1.100,00
46	SUCATA DE MAQUINAS DE COSTURAS DIVERSAS	R\$ 800,00
47	PALIO ATTRACTIV 1.0, ANO: 2014/2015, PLACA: OYF7542, RENAVAL: 01003104379, CHASSI: 9BD196271F2226846	R\$ 15.300,00
48	PALIO ATTRACTIV 1.0, ANO: 2014/2015, PLACA: OYH0406, RENAVAL: 01003123241, CHASSI: 9BD196271F2227031	R\$ 15.300,00
SESI/SENAI - CIVIT		
49	SUCATA DE ESTANTES DE AÇO; MESAS; INFORMATICA(MONITORES, CELULARES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, etc.) (container vermelho)	R\$ 800,00
50	SUCATA DE CADEIRA DENTISTA; BATEDEIRA; ARMARIOS; BALANÇA; etc.	R\$ 400,00
51	SUCATA DIVERSAS (sala informática)	R\$ 350,00
52	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO: 2012/2012, PLACA: ODG6235, RENAVAL: 457012935, CHASSI: 9BD17164LC5818100	R\$ 10.200,00
53	RENAUT SANDEIRO, ANO: 2015/2015, PLACA: PPE4398, RENAVAL: 01049827063, CHASSI: 93Y5SRD64FJ879084	R\$ 15.300,00
54	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0, ANO: 2014/2015, PLACA: OYF7467, RENAVAL: 01003100411, CHASSI: 9BD196271F2227188	R\$ 15.300,00
55	FIAT SIENA ESSENCE 1.6, ANO: 2014/2015, PLACA: PPC5283, RENAVAL: 01027149518, CHASSI: 9BD197163F3234458	R\$ 15.100,00
56	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO: 2012/2012, PLACA: ODG5952, RENAVAL: 456299963, CHASSI: 9BD17164LC5816824	R\$ 10.200,00
57	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO: 2012/2012, PLACA: ODG6255, RENAVAL: 457196629, CHASSI: 9BD17164LC5817565	R\$ 10.200,00
58	I/FORD TRANSIT 330C TM, ANO: 2010/2010, PLACA: MTO8371, RENAVAL: 217905072, CHASSI: WFOXXXTAFTY67259	R\$ 24.400,00
59	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0, ANO: 2014/2015, PLACA: OVF7425, RENAVAL: 01003109400, CHASSI: 9BD196271F2226925	R\$ 15.300,00

60	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0, ANO: 2014/2015, PLACA: OV7414, RENAVAL: 01003112150, CHASSI: 9BD196271F2226835	R\$ 15.300,00
61	SUCATA DE AR-CONDICIONADO	R\$ 1.000,00
62	SUCATA DE CADEIRAS EM GERAL	R\$ 600,00
SESI - COBILÂNDIA		
63	SUCATA GERAL (GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, CORTADOR DE GRAMA, AR-CONDICIONADO, CAFETEIRA, etc.)	R\$ 400,00
64	SUCATA DE CADEIRAS ESCOLARES; ARMARIOS; MESA DE REFEITORIO	R\$ 500,00
65	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO: 2012/2012, PLACA: ODG6256, RENAVAL: 457195827, CHASSI: 9BD17164LC5816815	R\$ 10.200,00
SESI/SENAI - ARACRUZ		
66	SUCATA DE INFORMATICA (CPUS, MONITORES, TVS, NOTEBOOKS, etc.)	R\$ 2.000,00
67	SUCATA DE MAQUINAS DIVERSAS (MAQ. SOLDA, BEBEDOURO, MAQ. COSTURA, POLIDEIRA, ESTEIRA.)	R\$ 2.000,00
SESI/SENAI - CACHOEIRO		
68	SUCATA DE TORNO MECANICO; CONJUNTO DIDATICO; POLICORTE	R\$ 600,00
69	FIAT DOBLO, ANO: 2015/2015, PLACA: PPH2134, RENAVAL: 01050280544, CHASSI: 9BD119605F1129086	R\$ 20.100,00
70	FIAT PALIO WEEKEND 1.4, ANO: 2014/2015, PLACA: OYF7543, RENAVAL: 01003118108, CHASSI: 9BD373121E5057992	R\$ 15.500,00
71	SUCATA DE CADEIRAS	R\$ 500,00
72	SUCATA DE BEBEDOURO; ARMARIOS; GUARDA VOLUME; INFORMATICA DIVERSAS; AR-CONDICIONADOS.	R\$ 1.000,00
SESI/SENAI - SÃO MATEUS		
73	SUCATA DE PRENSA HIDRAULICA; BANCADA DE TESTE DE ALTERNADOR; BANCADA ALINHADORA DE EIXO; etc.	R\$ 1.000,00
74	SUCATA DE MESAS; ARMARIOS; CADEIRAS DIVERSAS; MESA DE PEBOLIM; BANCADAS; etc.	R\$ 700,00
75	SUCATA DE FORNO INDUSTRIAL; BIOMBOS DIVERSOS.	R\$ 600,00
76	SUCATA DE AR-CONDICIONADOS	R\$ 500,00
77	SUCATA DE MAQUINAS DE COSTURA; INVERSORA DE SOLDA; MOTORES; etc.	R\$ 1.000,00
78	SUCATA DE BANCADA DE ENSAIO; BALANÇA; MOTOR; ALINHADOR DE FAROL.	R\$ 900,00
79	SUCATA DE INFORMATICA DIVERSAS	R\$ 700,00
80	FIAT PALIO 1.0, ANO: 2014/2015, PLACA: OV7472, RENAVAL: 01003097763, CHASSI: 9BD196271F2226830	R\$ 21.500,00
SESI/SENAI - LINHARES		
81	SUCATA DE AR-CONDICIONADOS	R\$ 1.200,00
82	SUCATA DE BEBEDOURO; FREEZER; PURIFICADOR DE AR; etc.	R\$ 450,00
83	SUCATA DE MAQUINAS DE SOLDA	R\$ 2.500,00
84	SUCATA DE INFORMATICA E etc.	R\$ 1.100,00
85	SUCATA DE ARMARIOS; CADEIRAS DIVERSAS; MESAS DIVERSAS; etc.	R\$ 600,00
86	SUCATA DE TORNOS MECANICOS	R\$ 1.100,00
87	SUCATA DE BOMBAS DA ÁGUA; CORTADOR DE GRAMA; ROÇADEIRA; etc.	R\$ 350,00
88	SUCATA DE MAQUINAS DE COSTURAS	R\$ 450,00

ANEXO II

**CARTA DE AQUISIÇÃO E
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
FINDES / SESI / SENAI / IEL / CINDES / IDEIES / CONEF

Comunicamos que, no dia XX/XX/2026, em conformidade com o **CHAMAMENTO DA DISPUTA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2026**, os Comitentes: **FINDES / SESI / SENAI / IEL / CINDES / IDEIES / CONEF** promoveram a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS**, mediante atuação do Leiloeiro Público Oficial **SERGIO DE PAULA PEREIRA**. O bem/lotte adquirido encontra-se descrito a seguir, conforme informações abaixo:

DADOS DO LOTE:

LOTE –
VALOR DE LANCE: R\$ (.....)
VALOR DE COMISSÃO (5%): R\$ (.....).
LOCALIZAÇÃO DO LOTE:

DADOS DO ADQUIRENTE:

ADQUIRENTE:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:

Vitória/ES,de de 2026.

SERGIO DE PAULA PEREIRA
Leiloeiro Público Oficial – Mat. 008

RESPONSÁVEL/COMITENTE

Recebi a original em:/...../.....

Assinatura do Adquirente: _____